



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Contrato nº 046/2025**, celebrado entre a **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, e a empresa **ESTERILIZE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, para a prestação de serviços de esterilização de materiais de saúde para o Serviço Médico de Emergência do Senado Federal – SEMEDE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, tendo em vista o direito ao reajuste resguardado pelo Primeiro Termo Aditivo, documento nº 00100.110482/2026-24-2, a autorização do Senhor Diretor-Executivo de Governança Contratual e Licitatória, documento nº 00100.137800/2026-02, assim como as demais informações contidas no Processo nº 00200.011453/2026-52, resolve apostilar o Contrato nº 046/2025, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão-Diretora nº 14/2022, nos Atos da Diretoria-Geral nº 14 e nº 15 de 2022, e nas disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os preços do Contrato nº 046/2025 ficam reajustados em **5,82620%**, correspondente à variação do índice INPC/IBGE, correspondente ao período de fevereiro/2025 (mês da apresentação da proposta comercial) a maio/2026 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 06 de maio de 2026.**

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do contrato para 12 (doze) meses passa de R\$ 35.942,04 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e dois reais e quatro centavos) para **R\$ 38.031,84** (trinta e oito mil, trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária, classificadas como Programa de Trabalho 213773 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2026NE3116 de 17 de abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenhos, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e dos demais Termos efetivados, não expressamente alteradas por esse Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2026.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC

Empresa: **ESTERELIZE - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**
Processo Reajuste: **00200.011453/2026-52**
CNPJ: 26.747.677/0001-81
Pregão Eletrônico: 90014/2025
Contrato nº: **0046/2025**
Data da Proposta: 27/02/2025
Assinatura: 05/05/2025
Início Vigência Original: 05/05/2025
Fim Vigência Original: 05/05/2026
Valor Total Original do Contrato: R\$ 35.942,04

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Atual: R\$ 35.942,04 (CT ORIGINAL)
Início Período: 05/05/2026 (1º TA)
Final Período: 05/05/2027

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente contrato extraído do sistema GESCON documento nº 00100.110484/2026-13.

TERMO DE APOSTILAMENTO EM PROCESSAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento (Primeiro Reajuste)

1º Reajuste de preços pelo INPC/IBGE, correspondente ao período de fevereiro/2025 (mês da apresentação da proposta comercial) a maio/2026 (mês do primeiro aniversário do contrato), **com vigência a partir de 06 de maio de 2026.**

Obs.: Com base no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, o qual define que os prazos devem ser contados com a exclusão do dia do começo e a inclusão do dia do vencimento, conclui-se que os novos valores unitários terão **vigência a partir de 06 de maio de 2026.** Esse entendimento foi ratificado pela ADVOSF, por meio do Parecer nº 875/2025, documento nº 227510/2025-61, contido no processo nº 018637/2025-62.

CÁLCULO DO PRIMEIRO REAJUSTE		
Período: Fevereiro/2025 a Maio/2026 (INPC/IBGE)		
Intervalo Anual	Data	INPC/IBGE (Número-índice)
Data Inicial: Mês da apresentação da proposta comercial	fev/25	7.394,19000
Data final: Mês do primeiro aniversário do contrato	mai/26	7.824,99000
Variação do INPC/IBGE		5,82620%
Obs.: Este Serviço anexou o documento nº 00100.110522/2026-38, em que apresenta o demonstrativo dos números-índice (IBGE) para o intervalo em destaque.		
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/inpc/tabelas		

VALOR ORIGINAL				VALOR REAJUSTADO (06.05.2026)	
Item	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário	Preço Total
1	12	R\$ 22,68	R\$ 272,16	R\$ 24,00	R\$ 288,00
2	12	R\$ 45,89	R\$ 550,68	R\$ 48,56	R\$ 582,72
3	24	R\$ 25,89	R\$ 621,36	R\$ 27,40	R\$ 657,60
4	96	R\$ 11,33	R\$ 1.087,68	R\$ 11,99	R\$ 1.151,04
5	48	R\$ 18,00	R\$ 864,00	R\$ 19,05	R\$ 914,40
6	24	R\$ 25,60	R\$ 614,40	R\$ 27,09	R\$ 650,16
7	24	R\$ 25,60	R\$ 614,40	R\$ 27,09	R\$ 650,16
8	96	R\$ 9,00	R\$ 864,00	R\$ 9,52	R\$ 913,92
9	240	R\$ 9,80	R\$ 2.352,00	R\$ 10,37	R\$ 2.488,80
10	240	R\$ 14,83	R\$ 3.559,20	R\$ 15,69	R\$ 3.765,60
11	96	R\$ 11,89	R\$ 1.141,44	R\$ 12,58	R\$ 1.207,68

Elaborado por: Alessandra Gomes Brito (Terceirizada)

Revisado por: Charles da Cruz (Analista)

Aplicação do APS nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

12	360	R\$ 11,55	R\$ 4.158,00	R\$ 12,22	R\$ 4.399,20
13	240	R\$ 13,09	R\$ 3.141,60	R\$ 13,85	R\$ 3.324,00
14	96	R\$ 14,89	R\$ 1.429,44	R\$ 15,76	R\$ 1.512,96
15	48	R\$ 29,65	R\$ 1.423,20	R\$ 31,38	R\$ 1.506,24
16	36	R\$ 15,95	R\$ 574,20	R\$ 16,88	R\$ 607,68
17	192	R\$ 11,00	R\$ 2.112,00	R\$ 11,64	R\$ 2.234,88
18	192	R\$ 14,53	R\$ 2.789,76	R\$ 15,38	R\$ 2.952,96
19	48	R\$ 5,98	R\$ 287,04	R\$ 6,33	R\$ 303,84
20	12	R\$ 47,88	R\$ 574,56	R\$ 50,67	R\$ 608,04
21	240	R\$ 12,10	R\$ 2.904,00	R\$ 12,80	R\$ 3.072,00
22	96	R\$ 10,85	R\$ 1.041,60	R\$ 11,48	R\$ 1.102,08
23	24	R\$ 47,88	R\$ 1.149,12	R\$ 50,67	R\$ 1.216,08
24	24	R\$ 8,40	R\$ 201,60	R\$ 8,89	R\$ 213,36
25	24	R\$ 8,47	R\$ 203,28	R\$ 8,96	R\$ 215,04
26	12	R\$ 12,97	R\$ 155,64	R\$ 13,73	R\$ 164,76
27	192	R\$ 6,54	R\$ 1.255,68	R\$ 6,92	R\$ 1.328,64
VALOR TOTAL			R\$ 35.942,04		R\$ 38.031,84

RESUMO GERAL			
	VALOR ORIGINAL	VALOR REAJUSTADO (06.05.2026)	DIFERENÇA R\$
VALOR TOTAL	R\$ 35.942,04	R\$ 38.031,84	R\$ 2.089,80

Obs.: A disponibilidade financeira (despesa a ser autorizada) para a execução contratual será anexada aos autos pela COPAC/SAFIN para deliberação superior.

Este reajustamento contratual passa a vigorar a partir de 06/05/2026, se autorizado.